



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 5/2017

Processo Administrativo n.º 17/2017

OBJETO – Contratação de serviços de topografia.

VALOR – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

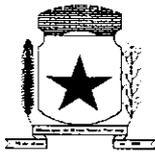
DOTAÇÃO –

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740.



Ci. 016

Nova Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2017

De: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

Para: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Prezado(a) Senhor(a),

Tenho por este solicitar a realização de procedimento legal para a contratação de serviços de topografia, no Jardim Esperança, quadra 13, lote 01, desta municipalidade; com serviços abrangentes a: levantamento planialtimétrico, projeto, desmembramento da área e memorial descritivo, tudo em caráter de urgência, com o fito de o Município adquirir recursos de convênio para a execução de casas populares.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Lúcio Alberto dos Reis

Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos

Ivan Safihiro Tagami

Engenheiro Civil

Bom dia Sra. Carmem,
Conforme combinado, segue abaixo o orçamento para os trabalhos, do loteamento da quadra 13 LOTE "1" de 5.052,61 m2, localizada no Jardim Esperança, no município de Nova Santa Bárbara, estado do Paraná.

Relação dos trabalhos:

- 1- Levantamento planialtimétrico da referida quadra.
- 2- Projeto, desmembramento e memorial descritivo de cada lote.
- 3- Implantação do loteamento, conforme projeto apresentado.

Valor total dos serviços = R\$ 6.950,00.

Condições de pagamento.

A combinar.

Início dos trabalhos – imediato, após a aprovação do orçamento.

SILVIO HENRIQUE ANTUNES - TOPOGRAFIA

Celular 43 - 999700257



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.065.616/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2015
NOME EMPRESARIAL PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRISMA GEO-TECNOLOGIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PAPA JOAO XXIII	NÚMERO 1528	COMPLEMENTO	
CEP 86.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9970-0257	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2015** às **14:37:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/08/2015

PRISMA GEO-TECNOLOGIAS LTDA.**CONSTITUIÇÃO**

ANTONIO ANTUNES NETO, brasileiro, nascido em 03 de outubro de 1988, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do registro no CREA – PR 139798/D, portador do CPF nº. 368.734.868-76 e do RG nº. 40.776.997-3 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, 1528 – Centro na Cidade de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, CEP: 86.240-000 e **SILVIO HENRIQUE ANTUNES**, brasileiro, nascido em 21 de novembro de 1956, casado em comunhão parcial de bens, geomensor, portador do registro no CREA – SP 5061197238, portador do CPF nº. 020.470.438-32 e da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02171085711 expedida pelo DETRAN do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Papa João XXIII, 1528 – Centro na Cidade de São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, CEP: 86.240-000, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial de **PRISMA GEO-TECNOLOGIAS LTDA.** e terá sede e domicílio na Rua Papa João XXIII, 1528 – Centro em São Sebastião da Amoreira – Estado do Paraná, CEP 86.240-000;

2ª – O capital social será R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 (quinhentos) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ANTONIO ANTUNES NETO	250 quotas R\$ 25.000,00
SILVIO HENRIQUE ANTUNES	250 quotas R\$ 25.000,00

3ª – Seus objetos sociais serão:

- Serviços de agrimensura;
- Serviços de batimetria;
- Serviços de cartografia;
- Serviços cartográficos;
- Serviços de estudos e demarcação de solos;
- Serviços de estudos geodésicos;
- Serviços de estudos topográficos;
- Serviços de geodésia;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2015 12:38 SOB Nº
41208249111.
PROTOCOLO: 154412325 DE 14/08/2015. NIRE: 41208249111.
PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 14/08/2015

PRISMA GEO-TECNOLOGIAS LTDA.

CONSTITUIÇÃO

- Serviços de geoprocessamento;
- Serviços de hidrometria;
- Serviços de informação cartográfica e espacial;
- Serviços de levantamentos batimétricos;
- Serviços de levantamentos geodésicos;
- Serviços de levantamentos sísmicos;
- Levantamentos de limites topográficos;
- Projetos de topografia;
- Projetos topográficos;
- Serviços de topografia;
- Serviços de análises de solo para fins agrícolas;
- Assessoria em atividades agrícolas e pecuárias;
- Assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas;
- Assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura;
- Assessoria, orientação e assistência a estabelecimentos agrícolas e pecuários;
- Assessoria, orientação e assistência na agropecuária;
- Assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura;
- Assistência técnica rural;
- Consultoria, assessoria em projetos agrícolas, agropecuários;
- Serviços de inspeção de risco para empresas de seguros;
- Serviços de inspeção de sinistro;
- Perito e avaliador de seguros;
- Perito encarregado na avaliação de prejuízos ou riscos;

4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 03 de agosto de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRADO EM 14/08/2015 12:38 SOB Nº:

41208249111.

PROTÓCOLO: 154412325 DE 14/08/2015. NIRE: 41208249111.

PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA

SECRETARIA GERAL

LIBERTAD BOGUS

CURITIBA, 14/08/2015



PRISMA GEO-TECNOLOGIAS LTDA.

CONSTITUIÇÃO

7ª – A administração da sociedade caberá a **ANTONIO ANTUNES NETO e SILVIO HENRIQUE ANTUNES** com poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação aos seus sócios.

12ª – Os administradores declararam, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª – Fica eleito o foro de Assaí – Estado do Paraná, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRADO EM 14/08/2015 12:38 SOB Nº.
41208249111.
PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA
PROTOCOLADO: 15441225 DE 14/08/2015. NIRE: 41208249111.
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 14/08/2015

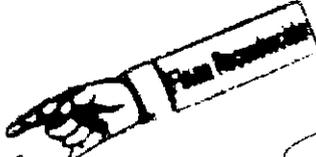
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR15441225

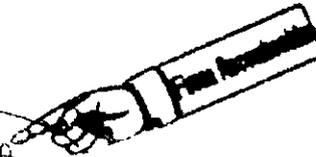
PRISMA GEO-TECNOLOGIAS LTDA.

CONSTITUIÇÃO

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira – PR, 03 de Agosto de 2015.


Antonio Antunes Neto
 ANTONIO ANTUNES NETO


Silvio Henrique Antunes
 SILVIO HENRIQUE ANTUNES

Testemunhas:

Andressa Maria Avila Santos
 Andressa Maria Avila Santos
 RG nº. 10.555.432-0 SSP/PR

Angelita Cristina Cinel Lopes
 Angelita Cristina Cinel Lopes
 RG nº. 9.271-764-0 SSP/PR

Visto:

Vanesca Arethusa Lopes Gonçalves
 Contrato Elaborado por
 Vanesca Arethusa Lopes Gonçalves
 CRC PR-046638/O-8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2015 12:38 SOB Nº
 41208249111.
 PROTOCOLO: 154412325 DE 14/08/2015. NIRE: 41208249111.
 PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/08/2015



SERVICO DISTRI TAL DE SO SEBASTIO DA AMOREIRA
COMARCA DE ASSAI-PR

R. Prefeito Antnio Francischini, 1279 - CEP: 86.240-000 - Telefone (43) 3265-2130

FUNARPEN - SELO DIGITAL N hbjRQ.CzaUA.Lb0o9 Controle: Kbo77.PpC9M

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as firmas de: Antonio Antunes Neto, c, Silvio Henrique Antunes

Em testemunho da verdade
So Sebastio da Amoreira, 10 de agosto de 2015.

[Handwritten Signature]
Adalberto Sebastio de Santana Jnior
Titular

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAN - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2015 12:38 SOB N
41208249111.
PROTOCOLO: 154412325 DE 14/08/2015. NIRE: 41208249111.
PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA



Libertad Bogus
SECRETRIA GERAL
CURITIBA, 14/08/2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME
CNPJ: 23.065.616/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:29:07 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **C237.EC47.9967.985D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23065616/0001-46
Razão Social: PRISMA GEO TECNOLOGIAS LTDA ME
Endereço: R PAPA JOAO / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 86240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2017 a 17/03/2017

Certificação Número: 2017021614232136861069

Informação obtida em 21/02/2017, às 11:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

43 3028-2974
Av. Portugal, 190 - Bairro Igapó
85046-010 - Londrina - PR
contato@agriteltop.com.br



Zaupa

A

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara - PR
A/C - Sra. Maria Rezende - Setor de Compras
Londrina / PR - 15/02/2017

Prezado Senhor:

Atendendo a solicitação que nos foi formulada, encaminhamos esta proposta, cobrindo o serviço supramencionado, cujo objeto, bases e demais condições estão enunciadas a seguir:

1. Objeto

Prestação de serviços de topografia e Arquitetura e Urbanismo no Lote n.º 01 da Quadra n.º 13, situado no Jardim Esperança no Município de Nova Santa Barbara / PR. Totalizando aproximadamente 5.052,61 m².

2. Bases

Esta proposta foi elaborada com base em dados fornecidos por V. Sa, em contato realizado em Londrina / PR.

Os serviços serão executados pelo Agrimensor José Luiz de Moraes, Arquiteto e Urbanista e sua equipe, de acordo com métodos e padrões estabelecidos, sempre observando a legislação Brasileira pertinente aos assuntos.

A contratante designará um representante com amplos poderes para acompanhar, informar e tomar todas as providencias a ela pertinentes e necessárias à execução dos trabalhos pelo contratado.

Todos os contatos diretos entre a Contratante e a empresa contratada, serão feitos através desses representantes ou de pessoas por eles designados.

3 Serviços:

Escopo dos serviços e relação dos serviços propostos.

Serviços de Topografia.

- Levantamento cadastral e planialtimétrico de todos os elementos visíveis internos ao imóvel: construções, entrada de energia, árvores isoladas, limites de maciços vegetais, lagos, lagoas, córregos, limites das áreas de preservação permanente, vias de circulação (pavimentadas ou não), postes, redes de energia, caixas de passagens, caixas de inspeção, etc;

- Levantamento cadastral e planialtimétrico do dispositivo de acesso, calçadas e viário externo. Todas as interferências devem ser levantadas. Ex.: ponto de ônibus, bocas de lobo, árvores, poços de visita, posteamento, altura da rede elétrica, placas de sinalização etc;

43 3028-2974
Av. Portugal, 190 - Bairro Igapó
86046-010 - Londrina - PR
contato@agriteltop.com.br



Zaupa

- Levantamento dos níveis do terreno. O levantamento deverá apresentar um ponto de amarração (RN) claro, real e descrito em coordenadas UTM;
- Implantação de piquetes e estacas nos vértices dos Lotes;
- Comparativo do perímetro encontrado no levantamento com a poligonal obtida a partir da transcrição da matrícula do imóvel;

Valor Correspondente R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Serviços de Arquitetura e Urbanismo.

- Projeto Geométrico Urbanístico (Desmembramento) e Memoriais descritivos.

Valor Correspondente R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valores:

A quantia definida para o item 3 supra citado será cobrado o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e será pago 100% após 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal.

Prazos

Os serviços ofertados terão início imediato da aceitação formal desta proposta ou da assinatura do contrato pelo Arquiteto e Urbanista João Luiz Zaupa. Os trabalhos serão entregues após 20 (vinte) dias.

Observações

- A contratada irá manter absoluta confidencialidade todas as informações, dados e documentos aos quais poderá ter acesso durante o processo. Não poderá, portanto, divulgá-los, cedê-los, doá-los, repassá-los, vendê-los, reproduzi-los por quaisquer meios, ou transferi-los, a qualquer título, em qualquer tempo e circunstância, ainda que após o término do processo de concorrência, mesmo não sendo vencedor do mesmo, tampouco usá-los em benefício próprio ou de terceiros ou para finalidade diversa da especificada neste edital. Desta forma, o participante adotará todas as providências necessárias para que seus funcionários, técnicos, sócios e prestadores de serviços, tomem ciência da natureza sigilosa do conteúdo deste documento e toda informação veiculada ao longo deste processo de concorrência, garantindo que respeitarão a integridade de sua guarda;
- Conforme e-mail serão aceitos trechos do levantamento por interpolação somente em caso de dificuldade extrema de acesso à área, justificada pelo profissional de campo. Neste caso a área deve ser explicitamente demarcada no desenho;
- Os trabalhos devem estar de acordo com a NBR 13133 e NBR 14166;

43 3028-2974
Av. Portugal, 190 - Bairro Igapó
86046-010 - Londrina - PR
contato@agriteltop.com.br



Zaupa

- Os desenhos devem ser apresentados em pranchas no formato A1 ao A0, georreferenciadas em Coordenadas UTM;
- Encaminhar arquivos em extensão .dwg com seu respectivo *ctb*, além de arquivo em extensão .pdf;
- Encaminhar memorias em extensão .doc.;
- Encaminhar 02 vias físicas de projetos, ARTs e memoriais assinados para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara / PR;
- O contratante deverá fornecer cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- A contratada fornecerá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para os serviços contratados;
- Todas as despesas para execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da contratada;
- Todos nossos funcionários são registrados, com seguro de vida e com utilizações de equipamentos de segurança de trabalho;
- Todos nossos equipamentos (Estação Total) são aferidos anualmente;
- A aprovação do Projeto Geométrico Urbanístico será de responsabilidade do CONTRATANTE, sendo que a CONTRATA dará todos suporte na aprovação dos serviços contratados.
- Será levantamento 60,00 metros além do perímetro definido pelo contratante, para eventuais nascentes, brejos, etc..que possa inviabilizar o projeto;

Dados Cadastrais: AGRITEL Agrimensura Técnica Londrina Ltda EPP, Endereço Avenida Portugal, n.º 190 – Jardim Igapó – Londrina / PR – CEP 86046-010 – Tel.: (43) 3028-2974.

CNPJ – 95.373.114/0001-93

Validade

A presente proposta é valida por 30 (trinta) dias contados a partir desta data, após o que estará sujeita à confirmação do Arquiteto e urbanista João Luiz Zaupa.

Sem mais,

Atenciosamente

AGRITEL – Agrimensura Técnica Londrina Ltda

Arquiteto e urbanista João Luiz Zaupa

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

015

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.373.114/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/1992
NOME EMPRESARIAL AGRITEL AGRIMENSURA TECNICA LONDRINA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRITEL TOPOGRAFIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PORTUGAL	NÚMERO 190	COMPLEMENTO	
CEP 86.046-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escala@onda.com.br	TELEFONE (43) 3028-2974 / (43) 3028-2974		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2017 às 15:06:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2017

Contrato Social - 4120281757-1
 data 09/11/1992
 Representante Jose Luiz de Moraes
 CPF. 000.157.019-20

IMPRIMIR

VOLTAR

016



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95373114/0001-93
Razão Social: AGRITEL AGRIMENSURA TECNICA LONDRINA LTDA EPP
Nome Fantasia: AGRITEL TOPOGRAFIA
Endereço: AV PORTUGAL 190 / IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020905153122429823

Informação obtida em 16/02/2017, às 14:42:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGRITEL AGRIMENSURA TECNICA LONDRINA LTDA - EPP
CNPJ: 95.373.114/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:33:31 do dia 06/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2017.

Código de controle da certidão: **C6D8.77E8.651A.3028**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RAZÃO SOCIAL: NAZCA GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA

ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, 575 SALA B

CNPJ: 18.725.750/0001-96

CONTATO: LUCIANO MAURÍCIO BEZERRA VISINTIN – 42 99977 0554

CRISTIANO CARVALHO PADILHA – 42 99967 5986

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8113

E-mail: licitacaonsb@gmail.com

“COTAÇÃO DE PREÇO”

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Serviços de Topografia no Loteamento da quadra 13 Lote “1” de 5.052,61 m², localizada no Jardim Esperança, Município de Nova Santa Bárbara.

Relação dos serviços;

- 1- Levantamento planialtimétrico da referida quadra;**
- 2- Projeto, desmembramento e memorial descritivo de cada lote;**
- 3- Implantação do loteamento, conforme projeto apresentado;**

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$12.750,00

Assinatura:

ENGº AGRº LUCIANO MAURÍCIO BEZERRA VISINTIN
GERENTE COMERCIAL

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

Proposta 23/2017 – PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBAR - PR

1. Objeto da Proposta e Localização da Área

2. Levantamento planialtimétrico da referida quadra;
3. Projeto, desmembramento e memorial descritivo de cada lote;
4. Implantação do loteamento, conforme projeto apresentado;



Figura 1 – Localização do Objeto desta cotação

2. Execução dos Trabalhos (5 DIAS ÚTEIS)

O objeto da presente proposta tem a possibilidade de ser executado de 5 DIAS ÚTEIS, na pior das hipóteses (a contar da nossa chegada);

3. Valor dos serviços

Total para execução dos serviços:

R\$12.750,00

40% - Na assinatura do contrato

60% - No fechamento do contrato

5. ESTRUTURA HUMANA

- ❖ **Engº Agrº M. Sc. Luciano Maurício Bezerra Visintin – Doutorando na UTFPR-PR – ESPECIALISTA EM TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ;**

- ❖ **Técnico em Edificações - Sadi Zata Padilha - ESPECIALISTA EM TOPOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO E GEOPROCESSAMENTO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ;**

- ❖ **Administrador de Empresas – CRISTIANO PADILHA – ESPECIALISTA EM AGRONEGÓCIO;**

ESTÁ NO NOSSO DNA – ENTREGAR O PROMETIDO COM QUALIDADE, AGILIDADE, E ACERTIVIDADE.
NAZCA GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA – CERTEZA DE RECEBER O SEU PRODUTO!

Orçamento valido por 30 dias.



Cordialmente

Sadi Zata Padilha
Técnico em Edificações e Agrimensor

Luciano Maurício Bezerra Visintin
Engº Agrônomo Luciano Maurício Bezerra Visintin

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.725.750/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/2013
NOME EMPRESARIAL NAZCA GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA - - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS	NÚMERO 575	COMPLEMENTO SALA B
CEP 85.060-340	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICON.CONTADOR@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3035-4626		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/02/2017 às 10:51:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2017

Contato local - 412 08072318
 Data - 13/06 2013
 Representante - Jodi Gatto Padilha
 CPF:

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18725750/0001-96
Razão Social: NAZCA GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA LTDA ME
Endereço: AV SEBASTIAO DE CAMARGO RIBAS 575 SALA B / SAO CRISTOVAO / GUARAPUAVA / PR / 85060-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2017 a 09/03/2017

Certificação Número: 2017020806172241998382

Informação obtida em 17/02/2017, às 10:44:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.725.750/0001-96 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)





Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO TERRENO
5000M2**

Luciano Visintim <luciano@nazcatopoegeo.com.br>
Para: Prefeitura Nova Santa Bárbara <licitacaonsb@gmail.com>

20 de fevereiro de 2017 16:48

MARA LIDIANE BARBOSA VISINTIN

926.031.229-91

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 21/02/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de serviços de topografia, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Koňdo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 21/02/2017.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Contratação de serviços de topografia.**

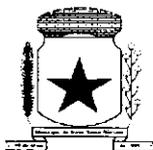
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de serviços de topografia, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 21/02/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de serviços de topografia, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 21/02/2017.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 21/02/2017.

Prezado Senhor,

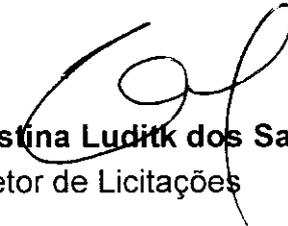
Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lucio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de serviços de topografia, num valor máximo previsto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;740.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditt dos Santos
Setor de Licitações



De: Assessoria Jurídica

Para: Departamento de Licitação

Parecer.

Ref. Licitação, possibilidade de Dispensa.

Trata-se de pedido de parecer acerca da possibilidade de dispensa de licitação referente a contratação de serviços de topografia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

Esclarece-se que não houve contratações com o mesmo objeto no decorrer do presente ano. E mais, que não há profissional de tal ofício no quadro de servidores do Município.

Ainda, que a contratação deve se dar em regime de urgência, visto que a Administração está realizando pleito de recursos de convênio junto ao Governo do Estado, para o fim da construção de casas populares, e a execução de projeto (que engloba a topografia do local) é parte imprescindível da proposta do Município.

É o breve relatório.

I.

Conforme informações contidas no presente processo administrativo, consta o pedido pela Secretaria beneficiária, a dotação orçamentária, conforme parecer contábil para fazer frente a despesa com a contratação, bem como autorização da autoridade competente.



Importante, ressaltar, que consta no presente processo cotação de preços que balizaram o valor a ser pago e justificativa para a contratação.

Em sede preliminar, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, no processo administrativo ora analisado.

Cabe sobrelevar, que o presente parecer não adentra ao mérito administrativo, sendo tão somente quanto as formalidades.

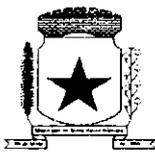
II.

Iniciado o processo elegeu-se a modalidade de dispensa em razão do valor a ser contratado, conforme cotações realizadas pelo setor de Licitação do Município, não ultrapassar R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Conforme previsto na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, estão previstas as hipóteses da dispensa em razão do valor. Senão Vejamos.

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Assim, opinamos pela possibilidade de contratação, uma vez que pelo valor a ser pago há expressa autorização prevista em lei.



Nesse contexto, mesmo que se fosse conceber a contratação como de serviço de engenharia, o que não se acredita, mesmo assim seria possível o travamento do negócio jurídico, eis que o art. 24, inc. I, da Lei n. 8.666/93, é claro em dizer:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;"

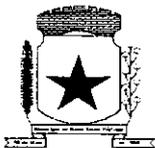
Em que o dispositivo supracitado aquilata o valor possível de contratação, em que já não é de oito mil o limite possível, mas sim de quinze mil reais.

Disse-se mesmo que se fosse conceber a contratação como de serviço de engenharia, prezando o que ensina o ilustre jurista administrativo Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que na obra "Contratação Direta sem Licitação", 4ª edição, p. 224, consignou que:

"é bom lembrar que a resolução n. 218 do CONFEA é muito abrangente, permitindo amplamente as contratações. Por esse motivo, no desempenho de nossas funções institucionais temos entendido que o serviços de engenharia, objeto da aplicação do inciso I do art. 24 da Lei n. 8.666/93 são todos aqueles que a lei exige sejam assinados por engenheiro".

E, serviços de topografia, salvo melhor juízo, não são privativos de engenheiro, podendo responsabilizá-los profissional topógrafo.

Daí a indicação do inciso II do art. 24. Porém, mesmo que a interpretação do particular ora gizado seja diversa por parte de outros



órgãos (pelo encaixe como serviços de engenharia), preferiu-se demonstrar a também possibilidade jurídica da feitura do ato.

III.

Por conseguinte, nunca é demais lembrar, que para a realização do procedimento devem ser observados todos os princípios gerais da licitação e contratos, bem como procedimento previsto na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

Outro ponto a se destacar, refere-se a exigência de toda a documentação da contratada, a fim de que a Administração contrate empresa idônea, além dos documentos de identificação da empresa, deve a mesma apresentar Certidão de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, todos com prazo de validade para o procedimento.

IV.

Cabe salientar, que esta assessoria exara o presente parecer em atendimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, que determina a consultoria do órgão jurídico sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

De igual forma, cabe ser enfatizado que refoge à competência deste Órgão Jurídico a avaliação técnico-administrativa referente aos critérios adotados para aferição dos valores da remuneração pelos bens, mesmo porque, s.m.j., acredita-se que tal atribuição é inerente à discricionariedade administrativa.



Emitimos parecer favorável, uma vez que o presente procedimento encontra-se em consonância a legislação aplicável a espécie, bem como observou os princípios constitucionais aplicados a Administração Pública.

É o nosso entendimento, salvo melhor inteligência da autoridade competente.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 5/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº **17/2017**, referente ao processo de dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, **21/02/2017**.



Eric Kondo

PREFEITO MUNICIPAL

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	17
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA
Dotação Orçamentária*	0500115122010020103390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.000,00
Data Publicação Termo ratificação	21/02/2017
Data Cancelamento	

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 942 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-feira, 21 de Fevereiro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Esteira).

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 13/03/2017.

Início do Pregão: Dia 13/03/2017, às 14h00min.

Pregão máximo: R\$ 97.583,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/02/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 1/2017, destinado o registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **CELDO DOS SANTOS 05274426905**, CNPJ n.º 26.713.585/0001-80, num valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), **I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ n.º 68.839.315/0001-60, num valor de R\$ 85.351,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais), **JM MACHADO – ME**, CNPJ n.º 12.947.184/0001-80, num valor de R\$ 58.781,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais), **M. G. CARNEIRO – ME**, CNPJ n.º 21.711.428/0001-12, num valor de R\$ 106.776,00 (cento e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 10.253.804/0001-56, num valor de R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), **MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA – ME**, CNPJ n.º 12.799.799/0001-07, num valor de R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais), **UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ n.º 00.545.887/0001-01, num valor de R\$ 213.429,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), **V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. – EPP**, CNPJ n.º 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 39.464,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 15/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE UMA MOTO PODA DE ALTURA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 21/02/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 17/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 21/02/2017.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento Nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecilio da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade pediatria.

VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais) por atendimento.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: dianooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95961080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade e garantia desde que visualizado através do site <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Novo Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com endereço em 420, Nova Fátima (PR).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS Ibrano Peixoto, 380, loja 12 e 13 - Centro - CEP 86.430-000 - inscrito no CNPJ nº 06.90549931-93 e inscrição Municipal nº 112914 e Sr. Leandro Arrabaca Barbosa, inscrito no

para aquisição de materiais de limpeza e equipamentos municipais, nas quantidades do dele parte integrante para todos os fins e mil duzentos e dezanove reais).

(PR)

7 PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2017
017

Novo Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com endereço em 420, Nova Fátima (PR) - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - L.O. 777 - Centro - Jacarezinho - PR - Cep. 895723000139 e inscrição Estadual nº 112914 e sentada neste ato pelo Sr. Tatiane Biegas

para aquisição de materiais de limpeza e equipamentos municipais, nas quantidades do dele parte integrante para todos os fins e

centos e quarenta e dois reais e cinquenta e -31/12/2017

(PR)

17 PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2017
017

Novo Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com endereço em 420, Nova Fátima (PR).

Serviços de INFORMATICA - EIRELI - ME, com endereço - Centro - Corneio Procópio - PR, CEP 5.048.205/0001-78 e inscrição Estadual nº 3415390 representada neste ato pelo Sr. Manoel CPF nº 084.134.769-76.

para aquisição de materiais de limpeza e equipamentos municipais, nas quantidades do dele parte integrante para todos os fins e mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte e -31/12/2017

(PR)

7 PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017
017

Novo Fátima, Estado do Paraná, Pessoa Física inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com endereço em 420, Nova Fátima (PR).

Serviço de MATERIAIS DE INFORMATICA, endereço - CEP 86.680-100 - Andaraí/PR, inscrito no Registro Estadual nº 90301809-73 e inscrição neste ato pelo Sr. Tiago Estefanuto, inscrito no

para Aquisição de Materiais de Limpeza e Equipamentos Municipais, nas quantidades do dele parte integrante para todos os fins e mil duzentos e noventa e nove reais).

7

(PR)

Pregão Presencial nº. 008/2017-PMNF
do Município de Nova Fátima, Estado do

NOVA SANTA BARBARA - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 15/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE UMA MOTO PODA DE ALTURA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 21/02/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 17/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 21/02/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. Tipo: Menor preço, por item. Recebimento dos Envelopes: Até as 08h30min. do dia 10/03/2017. Início do Pregão: Dia 10/03/2017, às 09h00min.

Preço máximo: R\$ 778.146,76 (setecentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 20/02/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual locação de equipamentos para prestação de serviços de horas máquina (Escavadeira e Trator Estera). Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 13/03/2017.

Início do Pregão: Dia 13/03/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 97.583,00 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 20/02/2017.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria nº 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 1/2017, destinado o registro de preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas pesadas e implementos agrícolas), a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: CELSO DOS SANTOS 05274426905, CNPJ nº 26.713.585/0001-80, num valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 68.839.315/0001-60, num valor de R\$ 85.351,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais), JM MACHADO - ME, CNPJ nº 12.947.184/0001-80, num valor de R\$ 58.781,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais), M. G. CARNEIRO - ME, CNPJ nº 21.711.428/0001-12, num valor de R\$ 106.776,00 (cento e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.253.804/0001-56, num valor de R\$ 78.425,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), MARCOS PAULO REZENDE & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.799.799/0001-07, num valor de R\$ 45.528,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais), UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 00.545.887/0001-01, num valor de R\$ 213.429,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e vinte e nove reais), V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. - EPP, CNPJ nº 04.518.620/0001-78, num valor de R\$ 39.464,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Contrato n.º 6/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME , TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA.

Referente ao Processo dispensa de licitação n.º 5/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Processo dispensa de licitação n.º 5/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG n.º 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, e a empresa **PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.065.616/0001-46, com sede na Rua Papa João XXIII, 1528 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Silvio Henrique Antunes**, inscrito no CPF n.º 020.470.438-32, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de topografia, conforme consta da proposta apresentada no Processo dispensa de licitação n.º 5/2017, e descrito abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	3687	ELABORACAO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, PROJETO, DESMEMBRAMENTO DA ÁREA E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00	6.950,00	6.950,00



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente contrato será de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Dispensa de Licitação N.º 5/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de **R\$ 6.950,00, (seis mil, novecentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará após a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
740	05.001.15.122.0100.2010	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 60 (sessenta) dias, ou seja, até **23/04/2017**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Silvio Henrique Antunes

Prisma Geo - Tecnologias Ltda - Me – Contratada

Ivan Satihiro Tagami

Engenheiro Civil do Município – Responsável pelo acompanhamento do contrato

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DO CONTRATO N.º 3/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2017 - Credenciamento N.º 1/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 16.993.043/0001-55, com sede na Rua Piauí, 399 Sala 1406 - CEP: 86010420 - Bairro: Centro, Londrina/PR, neste ato representado pelo Sr. Wagner Cecílio da Silva.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade pediatria.
VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais) por atendimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 4/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento N.º 2/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa CLINICA MEDICA BONIM, inscrita no CNPJ sob n.º 14.062.021/0001-46, com sede na Rua Jorge Elias de Almeida, 245 casa - CEP: 86225000 - Bairro: Ezideo de Freitas, Santa Cecília do Pavão/PR, neste ato representado pela Sra. Cristiane Estele Bonim.
OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 5/2017

REF.: Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2017 - Credenciamento N.º 2/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA DE ASSAI LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 77.561.934/0001-27, com sede na Rua Manoel Ribas, 1530 Caixa Postal 93 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Yujl Oikawa.
OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral).
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cada 60 (sessenta) horas mensais trabalhadas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo de contrato, ou seja, até 20/02/2018.
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/02/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 6/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 23.065.616/0001-46, com sede na Rua Papa João XXIII, 1528 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Antunes Neto.
OBJETO: Contratação de serviços de topografia.

Prefeitura M

DECRETO N.º 51, DE 21 D

Súmula: Nomeia Comissão Municipal providências. O PREFEITO MUNICIPAL ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei n.º 477/96 de 01 de abril de 1996. DECI Fica nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

PRESIDENTE: Adenir Lourenço Gouveia
ADJUNTO: Adeline Rogério da Silva
DIRETORIA DE OPERAÇÕES: Ubiratan
SECRETÁRIO: João Alexandre Alves
GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS:
Representante da Secretaria de Obras:
Representante da Secretaria de Saúde:
Representante da Secretaria de Educação:
Representante da Secretaria de Assistência Social:
Representante da Polícia Militar: Sargento
Representante da APAE: Andrea Aparecida
Setor Técnico: Mariana Casagrande Ribes;
Setor Operativo: Wanderley Zacarias Fraga
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir das disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Pavão, 2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA

EXTRATO DE CON

Processo de Dispensa de Licitação n.º 07
Contratante: Departamento de Obras, Trânsito e Saneamento
Contratado: STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS
Objeto: Contratação de empresa em REI de peças e serviços de manutenção de 1 município.
Valor Total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Vigência: A contratação terá vigência a partir da data de publicação deste extrato.
Foro: Comarca de Assaí/PR.
São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2017.
Comissão Permanente de Licitação

Extrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Assistência Social - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 17.053.000/0001-00, com sede na Rua João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela Sra. Albeci Lopes da Silva de Identidade nº. 1.713.501-5 SSP/PR e (CPF nº 053.599.499-02).
CONTRATADO
Ofício 2 Papelaria Ltda Me, CNPJ (17.053.000/0001-00) Presidente Getúlio Vargas, nº 908 - Setor de Comércio, São Sebastião da Amoreira/PR representada pela sócia Sra. SSSP/PR e CPF 053.599.499-02.
OBJETO DO ADITIVO
Fica prorrogado o prazo de vigência e referente ao Pregão Presencial nº 52/2017 (três) meses, sendo sua vigência até 28/02/2017.
FORO: Comarca de Assaí - Pr.

Extrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PROPOSTA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017

CONTRATANTE
Fundo Municipal de Assistência Social

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 039/2017**

Nova Santa Bárbara, 20 de Abril de 2017.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Venho por meio desta, Solicitar aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias ao contrato nº 6/2017, firmado com a empresa PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.616/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços de topografia, conforme previsão constante na cláusula décima do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Lucio Alberto dos Reis
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 6/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de topografia, com vencimento em 23/04/2017, para prorrogação de seu prazo de vigência por mais por mais 60 (sessenta) dias, conforme previsão constante na cláusula décima terceira do contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2017.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Ref. Contrato n. 006/17. Dispensa de licitação n. 005/17.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da possibilidade jurídica da formalização de aditivo ao contrato autuado sob o n. 006/17, proveniente do procedimento de dispensa licitatória n. 005/17, cujo objeto é a prestação de serviços de topografia, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal competente.

O aditamento intentado visa exclusivamente à prorrogação da vigência da contratação. Do termo "a quo", até o termo final ora planejado pela Secretaria, não há ultrapassagem do interregno de 60 (sessenta) meses.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Ao topo de qualquer apontamento, cuida o objeto contratado de prestação de serviços, e como tal deve ser retratado segundo a lei licitatória geral.

Pelo art. 57, da Lei n. 8.666/93, vê-se que:

"A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:"



Dáí a insurgência do inciso II:

"II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

Assim é que, sendo a prestação de serviços, e os mesmos a serem executados de maneira contínua, sua duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, isso até o limite de 60 (sessenta) meses.

Além dessas características, como não poderia deixar de ser, a prorrogação só poderá acontecer se for de maior vantagem à Administração, seja com relação a preços ou condições.

Do caso em tela, a Secretaria requereu o aditamento, tornando clara sua necessidade acerca do serviço, abarcando, pois, as noções de vantagem a si.

Acresça-se a isso, salvo intelecções diversas, os valores avençados não mudaram durante a contratação.

Apesar dessa breve pincelada, não cabe a esta Procuradoria adentrar na análise de conveniência e oportunidade do ato, sendo o presente tão somente quanto aos aspectos formais do procedimento.

Dessa feita, visto se tratar da prestação de serviços, ainda, cuja vigência contratual com a desejada prorrogação não ultrapassar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,
Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

prazo legal de 60 (sessenta) meses, além da justificativa da Secretaria, não se levanta óbice ao aditamento, podendo o mesmo ser concretizado, observando-se os rigores legais.

É preciso observar que o próprio bojo contratual, em sua cláusula décima-terceira prevê o alargamento do prazo.

E mais, que os serviços são imprescindíveis nesse momento, eis que a municipalidade está pleiteando recursos financeiros governamentais, de outros entes, a título de projeto habitacional de baixa renda, para tanto, necessita fazer planta e memorial da área.

Manifesta-se, mais uma vez, de maneira favorável ao aditamento.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradora Jurídica

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.616/0001-46, com sede na Rua Papa João XXIII, 1528 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo **Sr. Silvio Henrique Antunes**, inscrito no CPF nº 020.470.438-32, resolvem aditar o Contrato n.º 6/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de topografia, firmado entre ambos em 23/02/2017, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **60 (sessenta)** dias, ou seja, até **21/06/2017**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 20 de abril de 2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



Silvio Henrique Antunes

Prisma Geo - Tecnologias Ltda - Me – Contratada

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS			Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7191	Locação de trator esteira com potência mínima de 120 HP e peso mínimo de 13.000 kg. COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E FRETE PARA DESLOCAMENTO DO EQUIPAMENTO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	FIATALLIS	HR	100,00	213,00	21.300,00
TOTAL								21.300,00

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2017

REF.: Pregão Presencial n.º 16/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antonio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Sônia Aparecida Borges de Souza.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte estudantil.

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), mensal, totalizando R\$ 129.600,00, (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 19/01/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 9/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SECULO 22 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.572.196/0001-38, com sede na Rua Damasco Adão Sotille, 300 - CEP: 86300000 - BAIRRO: Centro, Cornélio Procópio/PR, neste ato representado pelo Sr. Silvio Antônio Cunha.

OBJETO: Contratação de Show infantil.

VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 18/06/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2017.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 020/2014.

Processo de Inexigibilidade n.º 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP – 04571-936.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

VALOR DO ADITIVO: Valor previsto de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/04/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/04/2017

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n.º 6/2017.

REF.: Dispensa de Licitação n.º 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa PRISMA GEO - TECNOLOGIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.616/0001-46, com sede na Rua Papa João XXIII, 1528 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pelo Sr. Silvio Henrique Antunes.

OBJETO: Prestação de serviços de topografia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 21/06/2017.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n.º 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/04/2017.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal. 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**CHEK LIST****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº 5 / 2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Cotações de preços (no mínimo 3)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico	OK	
9.	Edital de autorização do Prefeito	OK	
10.	Publicação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município).	OK	
11.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
12.	Contrato	OK	
13.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Dispensa de Licitação nº 5/2017, registrado em 21/02/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 054, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações